



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR**  
**MARCELO CHITÃO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1131/2024

DENOMINA "TRAVESSA MÁRIO ANTONIO FERREIRA", O LOGRADOURO PÚBLICO COM APROXIMADAMENTE 120 METROS DE EXTENSÃO, QUE SE INICIA NA SERVIDÃO ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO, Nº 47 NO BAIRRO ROSEIRAL, 2º DISTRITO DE PETRÓPOLIS/RJ.

Art. 1º Fica denominada "Travessa Mário Antonio Ferreira", o logradouro público com aproximadamente 120 metros de extensão, que se inicia na Servidão Antonio Alexandre Cordeiro, nº 47 no bairro Roseiral, 2º Distrito de Petrópolis/RJ.

Art. 2º Deverá comunicar o Núcleo Gestor de Dados Georreferenciados para identificação e lançamento do logradouro no sistema SIGWEB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **JUSTIFICATIVA**

Recomenda-se nomear o Sr. Mário Antonio Ferreira como uma homenagem póstuma justa e honrosa a um ilustre residente que chegou àquela localidade há 75 anos. Sua dedicação à comunidade do bairro ao longo dos anos o tornou uma figura extremamente querida e admirada por todos. Ele não apenas foi um habilidoso "pedreiro", mas também liderou iniciativas para melhorar a qualidade de vida dos moradores, amigos e familiares.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024



**MARCELO CHITÃO**  
Vereador